

DECRETO Nº 2.140/2023

**“DISPÕE SOBRE A
MANUTENÇÃO DA UFMI -
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica mantida em R\$ 40,29 (quarenta reais e vinte e nove centavos), para o mês de julho de 2023, a **UFMI** – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS
DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO